



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

# BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXI - Edição nº 1475

04 de abril de 2022

# PREFIS 2022

Pague seus débitos municipais com desconto sobre juros e multas

Pagamento à vista **100%**  
desconto em multas e juros

**85%** Parcelamento 2 ou 3 vezes  
desconto em multas e juros

Parcelamento 4 a 6 vezes **80%**  
desconto em multas e juros


**70%** Parcelamento 7 a 12 vezes  
desconto em multas e juros

Parcelamento 13 a 20 vezes **60%**  
desconto em multas e juros

  pmvalenca

 [www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)

Mais informações

 (24) 2438-5300



Prefeitura  
de Valença

Secretaria M.  
de Fazenda

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300  
E-mail: [boletimpmv@valenca.rj.gov.br](mailto:boletimpmv@valenca.rj.gov.br)  
[wwwvalenca.rj.gov.br](http://wwwvalenca.rj.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

### PODER EXECUTIVO

#### LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA

Prefeito

#### HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR

Vice Prefeito

#### CHEFE DE GABINETE

##### Sebastião Eric Vasconcellos

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453-4765

#### PROCURADORIA GERAL

##### Jaqueline Magalhães dos Santos

pgm.valenca@gmail.com

(24) 2453--2932

#### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

##### Andrea Ferreira de Avellar

pmv.asscom@gmail.com

(24) 2452-1686

### EDUCAÇÃO

#### Mara Lúcia Marques de Medeiros Oliveira

sme@valenca.rj.gov.br

(24)2453-7402 / 2458-4866

R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

### OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

#### José Geraldo Barbosa Chaves

obraspmv@valenca.rj.gov.br

(24)2453-4303

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

#### Carlos Henrique Barros Machado

servpublico@valenca.rj.gov.br

(24)2452-1442

Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

### PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### José Carlos Fraga

planejamento.valenca@gmail.com

(24) 2453-2891

R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Rafael Oliveira Tavares

smas@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-4046

Rua Conde de Valença, 58 - Centro

### ESPORTE E LAZER

#### Rômulo Milagres Ribeiro

esporteelazervalenca@hotmail.com

(24)2452-4698

Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

### CULTURA E TURISMO

#### Helio Lemos Suzano

sectur@valenca.rj.gov.br

(24) 2452-3855

R. Carneiro de Mendonça, 139 -Centro

### SAÚDE

#### Márcio Roncalli de Almeida Petrillo

sms@valenca.rj.gov.br

(24) 2452-1474

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### PREVI - VALENÇA

#### DIRETOR EXECUTIVO

##### Juarez de Souza Gomes

Telefone:(24) 2453 - 5848

Endereço: Travessa Fonseca, 112

Centro - Valença/RJ

#### Conselho Municipal de Previdência

conselhoprevivalenca@gmail.com

### SUBPREFEITURAS

#### BARÃO DE JUPARANÃ

##### Antônio José Lima de Ávila

Telefone: (24)2471-5961

#### SANTA ISABEL

##### Lauro Roberto dos Santos

Telefone: (24)2457-1201

#### PENTAGNA

Telefone: (24)2453-8971

#### PARAPEÚNA

##### Maria Aparecida da Silva

Telefone: (24)2453-9138

#### CONSERVATÓRIA

##### Victor Emanuel do Couto

Telefone: (24)2438-1188

### PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro, 676

Centro - Valença - RJ

Telefone: (24)2453-3777

#### PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos

#### VICE-PRESIDENTE

Bernardo de Souza Machado

#### 1º SECRETÁRIO

Fabiane Medeiros Silva

#### 2º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke

### GUARDA MUNICIPAL

#### COMANDANTE

##### Paulo Sérgio Murat Junior

Telefone:(24) 2542-8650

Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108

Centro - Valença/RJ

### UFIVA - R\$ 94,66

de acordo com o Decreto 179 de 27/10/2021 publicado no Boletim Oficial edição 1.411 de 03/11/2021.

### UFIR - R\$ 4,0915

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 330 de 23/12/2021 publicada no D.O.E. de 27.12.2021, pág. 107.

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

#### GOVERNO

##### Hiram de Avellar Pinto Júnior

governo@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-4776

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### CONTROLE INTERNO

##### José Eduardo Goulart Lago

smci@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-1815

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### ADMINISTRAÇÃO

##### Denise de Jesus Silva Souza

administracao@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-3109

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### FAZENDA

##### Flávia Guimarães Silva

fazenda@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-4352

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### MEIO AMBIENTE

##### Paulo Sérgio Gomes da Graça

sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br

(24) 2452-8638

Dom André Arcoverde, 228 - Centro

#### AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

##### Silvio Rogério Furtado da Graça

sappma@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-3366

Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratado:** J D Marchel Serviço Hoteleiro LTDA

**Processo Administrativo nº:** 6.552/2022

**CNPJ:** 01.421.688/0001-46

**Objeto:** Diária de apartamento individual, incluindo café da manhã, para atender aos profissionais que estarão trabalhando na colocação de asfalto nas ruas da Sede do Município.

**Empenho nº:** 1721/2022

**Valor:** R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratado:** I C Marchiori de Oliveira Hidraulica – ME.

**Processo Administrativo nº:** 6.832/2022

**CNPJ:** 11.940.701/0001-27

**Objeto:** Serviço de engenharia destinado a montagem e funcionamento da casa de máquinas de incêndio na Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Luíz Pinto.

**Empenho nº:** 1746/2022

**Valor:** R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratado:** Valeluz Hidro Elétrica Valenicana LTDA-ME

**Processo Administrativo nº:** 3.312/2022

**CNPJ:** 07.704.773/0001-06

**Objeto:** Material destinado a confecção de estrutura metálica nas Escolas Municipais Henrique de Oliveira Conceição, Marcos Esteves e Pedro Carlos.

**Empenho nº:** 961/2022

**Valor:** R\$ 652,50 (Seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

## COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº:** 8.002/2022

**Objeto:** Serviço de limpeza e higienização de reservatório de água de 7.000 litros, da Escola Municipal Professora Regina Coeli Amorim.

**Tipo de compra:** Menor preço.

**Informações:** (24) 2453.2792 – e-mail: [compraspmv@gmail.com](mailto:compraspmv@gmail.com)

**Horário:** 12:00 às 17:00 horas.

**Vanessa Cristina Pereira Fraga**  
Diretora do Departamento de Compras

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº:** 8.144/2022

**Objeto:** Aquisição de coffe break, destinado a inauguração da nova casa Municipal da Criança e do Adolescente, que será realizada no dia 07/04/2022, às 10:00.

**Tipo de compra:** Menor preço.

**Informações:** (24) 2453.2792 – e-mail: [compraspmv@gmail.com](mailto:compraspmv@gmail.com)

**Horário:** 12:00 às 17:00 horas.

**Vanessa Cristina Pereira Fraga**  
Diretora do Departamento de Compras

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

**Nº 007/2022/FMS**

**Processo Administrativo nº:** 23384/2021

**Objeto:** Contratação de empresa especializada caracterizada por: serviços mecânicos, serviços de lanternagem e pintura, serviços na parte elétrica em geral, serviços de funilaria e tornearia, serviços de mola, alinhamento e balanceamento, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e outros serviços necessários ao perfeito funcionamento dos veículos.

**Tipo de licitação:** MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE (sendo mão de obra e peças)

**Informações:** (24) 2453-2696 ramal 5313 – e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)

**Horário:** 9:00 às 17:00 horas.

**Data e hora da abertura da licitação:** Dia 20 de abril de 2022 as 10:00 horas

**Retirada do Edital:**

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)

- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira  
Pregoeira/FMS



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**  
**( 2ª PUBLICAÇÃO)**

**Órgão Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

**Fundamento:** Processo Administrativo nº 22.282/2021

**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 060/2021

**Objeto:** Eventual aquisição de peças, equipamentos e suprimentos de informática, devidamente especificados e quantificados no Anexo I do presente Edital (Termo de Referência), destinados a atender a diversas Secretarias Municipais.

**Beneficiário:** AGPRINT COMÉRCIO DE INFORMÁTICA – EIRELI

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
29	30	Unid	Memória DDR2 2GB 800 MHZ	AGPRINT COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - EIRELI	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
30	30	Unid	Memória DDR3 8GB 1333 MHZ	AGPRINT COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - EIRELI	R\$ 173,00	R\$ 5.190,00

- Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**  
**(2ª PUBLICAÇÃO)**

**Órgão Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

**Fundamento:** Processo Administrativo nº 22.282/2021

**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 060/2021

**Objeto:** Eventual aquisição de peças, equipamentos e suprimentos de informática, devidamente especificados e quantificados no Anexo I do presente Edital (Termo de Referência), destinados a atender a diversas Secretarias Municipais.

**Beneficiário:** ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
31	02	Unid	Conector Macho RJ45 Cat5e, pacote com 100	ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	R\$ 33,25	R\$ 66,50
32	04	Unid	Caixa Cabo de Rede Cat5e 305 Metros (Especificações conforme edital)	ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	R\$ 440,00	R\$ 1.760,00
33	100	Unid	Cabo de Força MD9 de 3 metros para fonte de alimentação de computador (Especificações conforme edital)	ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	R\$ 23,95	R\$ 2.395,00

- Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**  
**( 2ª PUBLICAÇÃO)**

**Órgão Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

**Fundamento:** Processo Administrativo nº 22.282/2021

**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 060/2021

**Objeto:** Eventual aquisição de peças, equipamentos e suprimentos de informática, devidamente especificados e quantificados no Anexo I do presente Edital (Termo de Referência), destinados a atender a diversas Secretarias Municipais.

**Beneficiário:** ENZOTECH COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
15	03	Unid	Garrafa de 01 litro de tinta preta – Impressora Epson L375/395	ENZOTECH COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS	R\$ 37,50	R\$ 112,50
17	02	Unid	Garrafa de 01 litro de tinta azul – Impressora Epson L375/395	ENZOTECH COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS	R\$ 39,50	R\$ 79,00



18	02		Garrafa de 01 litro de tinta magenta – Impressora Epson L375/395	ENZOTECH COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS	R\$ 38,50	R\$ 77,00
----	----	--	--	---	-----------	-----------

- Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022  
 ( 2ª PUBLICAÇÃO)**

**Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV**

**Fundamento: Processo Administrativo nº 22.282/2021**

**Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 060/2021**

**Objeto: Eventual aquisição de peças, equipamentos e suprimentos de informática, devidamente especificados e quantificados no Anexo I do presente Edital (Termo de Referência), destinados a atender a diversas Secretarias Municipais.**

**Beneficiário: F.C. SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA**

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
01	50	Unid	Toner 36A para impressora HP – novo (original ou similar)	F.C. SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	R\$ 17,39	R\$ 869,50
02	50	Unid	Toner 12A para impressora HP – novo (original ou similar)	F.C. SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	R\$ 18,00	R\$ 900,00
03	50	Unid	Toner 35A para impressora HP – novo (original ou similar)	F.C. SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	R\$ 17,39	R\$ 869,50
04	50	Unid	Toner 85A para impressora HP – novo (original ou similar)	F.C. SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	R\$ 17,39	R\$ 869,50
05	30	Unid	Toner TN450 para impressora Brother – novo (original ou similar)	F.C. SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	R\$ 18,00	R\$ 540,00
06	30	Unid	Toner D101 para impressora Samsung – novo (original ou similar)	F.C. SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	R\$ 31,00	R\$ 930,00
07	15	Unid	Toner 4623F para impressora Samsung – novo (original ou similar)	F.C. SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	R\$ 36,00	R\$ 540,00
08	10	Unid	Toner para impressora HP Laser Jet 602	F.C. SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	R\$ 67,00	R\$ 670,00
09	50	Unid	Toner 720 para impressora Brother – novo (original ou similar)	F.C. SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
10	100	Unid	Toner para impressora Ricoh 3510	F.C. SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
11	100	Unid	Toner para Brother DCP L2540DW	F.C. SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
12	50	Unid	Toner 18 A para MFP M132 NW	F.C. SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
13	100	Unid	Toner para Brother DCP 5602DN	F.C. SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
14	100	Unid	Toner para Impressora Xerox B205	F.C. SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	R\$ 238,00	R\$ 23.800,00
16	02	Unid	Garrafa de 01 litro de tinta amarela – Impressora Epson L375/395	F.C. SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	R\$ 42,00	R\$ 84,00
19	20	Unid	Kit fotocondutor Brother DR720/750	F.C. SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	R\$ 39,00	R\$ 780,00
20	50	Unid	Kit fotocondutor Xerox B205	F.C. SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00
21	30	Unid	Kit fotocondutor Brother DCP L2540DW	F.C. SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00
22	100	Unid	Kit fotocondutor Brother DCP L5602DN	F.C. SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00



23	15	Unid	Unidade Fusora Brother 8152, 8157, 8951	F.C. SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	R\$ 628,00	R\$ 9.420,00
24	10	Unid	Unidade Fusora Brother DCP L2540DW	F.C. SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	R\$ 657,00	R\$ 6.570,00
25	10	Unid	Unidade Fusora Ricoh Aficio 3510 SF	F.C. SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	R\$ 345,00	R\$ 3.450,00
26	20	Unid	Unidade Fusora Brother 5602DN	F.C. SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	R\$ 769,00	R\$ 15.380,00

- Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022  
 (2ª PUBLICAÇÃO)**

**Órgão Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

**Fundamento:** Processo Administrativo nº 22.282/2021

**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 060/2021

**Objeto:** Eventual aquisição de peças, equipamentos e suprimentos de informática, devidamente especificados e quantificados no Anexo I do presente Edital (Termo de Referência), destinados a atender a diversas Secretarias Municipais.

**Beneficiário:** Y. S. DIAS COMÉRCIO DE PAPELARIA

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
27	60	Unid	Teclado com interface USB (Especificações conforme o edital)	Y. S. DIAS COMÉRCIO DE PAPELARIA	R\$ 31,20	R\$ 1.872,00
28	60	Unid	Mouse óptico com fio (Especificações conforme o edital)	Y. S. DIAS COMÉRCIO DE PAPELARIA	R\$ 11,39	R\$ 683,40

- Marcas e valores não foram alterados

**Beatriz Mendes L. G. Escrivani  
 Pregoeira**

## CONCURSOS PÚBLICOS

**CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2018  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS -  
 CONVOCAÇÃO Nº 06/2022**

A Secretaria Municipal de Administração torna pública a convocação para entrega de documentos dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Municipal 2018 – Edital nº 01/2018, constante no Anexo I deste Edital, para que apresentem os documentos necessários para a nomeação. Ficando desde já notificados que o não comparecimento implicará em sua exclusão e desclassificação no Concurso Público, em caráter irrevogável e irretratável na forma do item 14.9 do Edital nº 01/2018. A falta de qualquer documento obrigatório acarretará a perda da vaga do candidato na forma do item 2.3. do Edital nº 01/2018. Não serão aceitos protocolos e as cópias deverão estar acompanhadas dos documentos originais.

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Valença, sito a Rua Doutor Figueiredo, nº 320, 2º andar, Sala 227, Centro, Valença/RJ, entre 11 e 14 de ABRIL de 2022, de 15h às 17h30.

No ato da entrega de documentos os candidatos preencherão obrigatoriamente 02 (dois) formulários: Declaração de Acumulação ou Não de Cargos Públicos e Declaração de Não Estar Cumprindo Sanção Por Inidoneidade.

**Documentos Obrigatórios (original ou cópia autenticada e cópia):**

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Título de Eleitor;
- 03 - Certidão de quitação eleitoral;
- 04 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);

- 05 - Carteira de Identidade (RG);
- 06 - 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- 07 - Inscrição no Pis / Pasep ou declaração informando que nunca foi cadastrado;
- 08 - CPF;
- 09 - Comprovação de escolaridade, conforme requisito do cargo;
- 10 - Certidão de nascimento dos filhos (menores de 14 anos);
- 11 - Certidão civil e criminal;
- 12 - Comprovante de Residência atualizado;
- 13 - Carteira de Trabalho (página da foto - verso);
- 14 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, reconhecida firma em cartório;
- 15 - Comprovante de Habilitação expedida pelo órgão ou entidade a qual esteja vinculado o candidato (Carteira da OAB para os cargos Consultor Jurídico e Procurador Jurídico);
- 16 - CPF e RG do Cônjuge (se houver);

**ANEXO I**

**Cargo: S01 – Procurador Jurídico**

Class.	Inscrição	Candidato	Nota final
16º	1746	UATAUL MARQUES DE LIMA	97,00

**Cargo: S02 – Consultor Jurídico**

Class.	Inscrição	Candidato	Nota final
16º	1581	MATHEUS SALINO FERRARO	89,00

Valença, 31 de MARÇO de 2022.

**Denise de Jesus Silva Souza**  
 Secretária Municipal de Administração

**PORTARIAS****PORTARIA PMV. Nº. 135. DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o processo administrativo nº. 6703/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO**, a partir do dia 09 de março de 2022, o Sr. **JOSÉ MÁRCIO DE OLIVEIRA DUQUE**, matrícula nº 139.815, do cargo público de provimento efetivo de Monitor, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 09 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2022.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 136. DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 5908/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR**, a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo administrativo de nº. 5908/2022.

**Art. 2º.** Caberá a Comissão Processante Permanente, a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Art. 3º.** Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração a competência para dilação de prazo de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2022.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 137. DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação constante no processo administrativo nº. 7814/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ANDRÉ DOS SANTOS ROCHA**, matrícula nº. 102.067, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 7814/2022 e como seu substituto o (a) servidor (a) Luiz Augusto Nunes, matrícula nº. 114.090.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 139. DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 5754/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR**, a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo administrativo de nº. 5754/2022.

**Art. 2º.** Caberá a Comissão Processante Permanente, a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Art. 3º.** Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração a competência para dilação de prazo de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



**PORTARIA PMV. Nº. 140. DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do Of. 011195-1091/2022 oriundo do Delegado de Polícia da 091ª Delegacia de Polícia/Valença;

**Considerando** as Leis Complementares municipais nºs. 28/99 e 214/18;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RENOVAR A CESSÃO** do servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA VASCONCELLOS**, Guarda Municipal, matrícula nº. 134.252, para prestar serviços junto a 091ª Delegacia de Polícia/Valença, a contar de 05 de julho de 2022, com ônus para o órgão cedente.

**Parágrafo único:** A cessão observará o prazo de até 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogada no interesse dos órgãos ou das entidades cedentes e cessionárias, mediante decisão fundamentada, conforme preconiza o parágrafo 3º, do art. 81-A, da LC 28/99 (redação dada pela LC 214/18).

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 141. DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do Of. 011195-1091/2022 oriundo do Delegado de Polícia da 091ª Delegacia de Polícia/Valença;

**Considerando** as Leis Complementares municipais nºs. 28/99 e 214/18;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RENOVAR A CESSÃO** do empregado público **MARCO ANTONIO DA SILVA**, Vigia, matrícula nº. 019.909, para prestar serviços junto a 091ª Delegacia de Polícia/Valença, a contar de 05 de julho de 2022, com ônus para o órgão cedente.

**Parágrafo único:** A cessão observará o prazo de até 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogada no interesse dos órgãos ou das entidades cedentes e cessionárias, mediante decisão fundamentada, conforme preconiza o parágrafo 3º, do art. 81-A, da LC 28/99 (redação dada pela LC 214/18).

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 142. DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 3725/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INSTITUIR**, a partir desta data, **Comissão Especial** destinada a realizar o acompanhamento e fiscalização do processo administrativo nº. 3725/2022, referente a contratação de banca para realização de processo seletivo da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Beatriz Mendes Lameira Guedes Escrivani, matrícula n. 211.349;
- Letícia Gonçalves dos Santos, matrícula nº. 211.349;
- Adriana Aparecida Damasceno Bittencourt, matrícula nº. 138.177;
- Ana Lúcia Ferreira de Souza, matrícula nº. 144.217.

**Art. 2º.** Os membros não farão jus ao recebimento de JETON, nem tampouco, outras vantagens pessoais de qualquer natureza, pela realização dos trabalhos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Você Sabia?**

Existem 3 cores de bengala para pessoas com deficiência visual:

**CEGO** **BAIXA VISÃO** **SURDOCEGO**





## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº 003/SME/2022

Fixa diretrizes para adequação das Matrizes Curriculares para Educação Básica nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino a partir de 2022 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Professora **MARA LUCIA MARQUES DE MEDEIROS OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Valença e,

**CONSIDERANDO** o art. 205 da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10 da Lei nº 9.394/96, que determina que o Estado deverá organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, que estabelece Diretrizes e Bases da Educação Nacional, conferindo aos sistemas de ensino competência para organização e elaboração da Matriz Curricular adequadas às características regionais e locais, desde que preservada a Base Nacional Curricular Comum (BNCC);

RESOLVE:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Artigo 1º** – As matrizes curriculares dos Anos Iniciais, Finais do Ensino Fundamental, Fases Iniciais e Finais da Educação de Jovens e Adultos nas escolas da Rede Municipal de Valença serão organizadas na seguinte conformidade:

I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, que corresponde ao ensino do 1º ao 5º ano.

II – Anos Finais do Ensino Fundamental, que corresponde ao ensino do 6º ao 9º ano.

III – Fases Iniciais da Educação de Jovens e Adultos, que corresponde da I a IV fase.

IV – Fases Finais da Educação de Jovens e Adultos, que corresponde da V a VIII fase.

#### CAPÍTULO II ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Artigo 2º** – A matriz curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental é composta pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular.

§1º – Nos casos em que for comprovada a inexistência ou ausência de professor especialista, concursado, a carga horária do componente curricular, Educação Física, deve ser assumida pelo professor regente da classe, nos demais componentes.

§2º – Para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a carga horária é composta de 20 (vinte) aulas semanais, com duração de 60 (sessenta) minutos cada, totalizando 800 (oitocentas) aulas anuais e que correspondem 800 (oitocentas) horas anuais conforme o disposto no Anexo I desta resolução.

#### CAPÍTULO III ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Artigo 3º** – A matriz curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental

é composta pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular.

§1º – O Ensino Religioso, de oferta obrigatória pela escola e matrícula facultativa ao aluno, é oferecido nos 6º e 7º Anos do Ensino Fundamental, se houver demanda.

§2º – São asseguradas para os Anos Finais do Ensino Fundamental a seguinte carga horária: 30 (trinta) aulas semanais, sendo 6 (seis) aulas diárias, com duração de 50 (cinquenta) minutos cada, totalizando 1 200 (mil e duzentas) aulas anuais, o que corresponde a 1 000 (mil) horas anuais, conforme o disposto no Anexo II desta resolução.

#### CAPÍTULO IV FASES INICIAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

**Artigo 4º** – A matriz curricular das Fases Iniciais da Educação de Jovens e Adultos é composta pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular.

§1º – Nos casos em que for comprovada a inexistência ou ausência de professor especialista, concursado, a carga horária do componente curricular, Educação Física, deve ser assumida pelo professor regente da classe, nos demais componentes.

§2º – Para os Fases Iniciais da Educação de Jovens e Adultos, a carga horária é composta de 20 (vinte) aulas semanais, com duração de 60 (sessenta) minutos cada, totalizando 400 (quatrocentas) aulas semestrais e que correspondem a 400 (quatrocentas) horas semestrais, conforme o disposto no Anexo III desta resolução.

#### CAPÍTULO V FASES FINAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

**Artigo 5º** – A matriz curricular das Fases Iniciais da Educação de Jovens e Adultos é composta pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular.

§1º – O Ensino Religioso, de oferta obrigatória pela escola e matrícula facultativa ao aluno, é oferecido nas V e VI Fases Finais da educação de Jovens e Adultos, se houver demanda.

§2º – São asseguradas para as Fases Finais da Educação de Jovens e Adultos a seguinte carga horária: 25 (vinte e cinco) aulas semanais, sendo 5 (cinco) aulas diárias, com duração de 50 (cinquenta) minutos cada, nos três primeiros horários e com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada aula dos dois últimos horários, totalizando 500 (quinhentas) aulas semestrais, o que corresponde a 400 (quatrocentas) horas semestrais, conforme o disposto no Anexo IV desta resolução.

#### CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 6º** – As matrizes curriculares, constantes nos Anexos I, II, III e IV que fazem parte desta resolução, deverão ser adotadas a partir do ano letivo de 2022, iniciado em 07 de fevereiro, conforme calendário letivo em todos os anos do Ensino Fundamental e fases da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de Valença.

**Artigo 7º** – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 8º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 07 de fevereiro de 2022, ficando revogadas as disposições contrárias.

Valença-RJ, 01 de abril de 2022.

**Mara Lucia Marques de Medeiros Oliveira**  
Secretária Municipal de Educação



**ANEXO I**



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Secretaria Municipal de Educação**



Divisão de Desenvolvimento de Ensino/Supervisão Escolar

Região de Ensino e Supervisão

**MATRIZ CURRICULAR - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - A partir de 07/02/2022 - Adaptada a Lei nº 9394/96, a Resolução CNE/CEB nº 07/2010 e Resolução CNE/CP nº 2/2017.**

ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	TOTAL	
		C.H. ANUAL	C.H. ANUAL	C.H. ANUAL	C.H. ANUAL	C.H. ANUAL	C.H. ANUAL	C.H. TOTAL
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	8	8	8	8	8	320	1600
	Arte	*	*	*	*	*	X	X
	Língua Inglesa	X	X	X	X	X	X	X
MATEMÁTICA	Educação Física	1	1	1	1	1	40	200
	Matemática	7	7	7	7	7	280	1400
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	2	2	2	2	2	80	400
CIÊNCIAS HUMANAS	História	1	1	1	1	1	40	200
	Geografia	1	1	1	1	1	40	200
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	*	*	*	*	*	X	X
<b>TOTAL DE AULAS SEMANAIS</b>		20	20	20	20	20	800	4000
<b>TOTAL DE HORAS SEMANAIS</b>		20	20	20	20	20	800	4000

\* sempre presente nas demais disciplinas.

Carga Horária diária de 4 horas.



**ANEXO II**



Estado do Rio de Janeiro

*Prefeitura Municipal de Valença*

Secretaria Municipal de Educação



**SIMEV**  
Pedagogia e Supervisão

Divisão de Desenvolvimento de Ensino/Supervisão Escolar

**MATRIZ CURRICULAR - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - A partir de 07/02/2022 - Adaptada a Lei n° 9394/96, a Resolução CNE/CEB n° 07/2010 e Resolução CNE/CP n° 2/2017.**

ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	C.H. ANUAL	C.H. TOTAL
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	6	6	6	6	240	960
	Arte	2	2	2	2	80	320
	Língua Inglesa	2	2	2	2	80	320
	Educação Física	2	2	2	2	80	320
MATEMÁTICA	Matemática	6	6	6	6	240	960
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	4	4	4	4	160	640
	História	3	3	4	4	120/160	560
CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	3	3	4	4	120/160	560
	Ensino Religioso	2	2	X	X	80/0	160
<b>TOTAL DE AULAS SEMANAIS</b>		30	30	30	30	1200	4800
<b>TOTAL DE HORAS SEMANAIS</b>		25	25	25	25	1000	4000

\*\* 6º ao 9º anos: 6 horários de 50 minutos

**ANEXO III**

Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Valença****Secretaria Municipal de Educação**

Divisão de Desenvolvimento de Ensino/Supervisão Escolar

**SMEV**

Pedagogia e Supervisão

**MATRIZ CURRICULAR - FASES INICIAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - A partir de 07/02/2022 - Adaptada a Lei n° 9394/96, a Resolução CNE/CEB n° 07/2010, Resolução CNE/CP n° 2/2017 e Resolução CNE/CEB n° 1/2021.**

ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	FASE				C.H. SEMESTRAL	C.H. TOTAL
		I	II	III	IV		
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	8	8	8	8	160	640
	Arte	*	*	*	*	X	X
	Língua Inglesa	X	X	X	X	X	X
MATEMÁTICA	Educação Física	1	1	1	1	20	80
	Matemática	7	7	7	7	140	560
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	2	2	2	2	40	160
	História	1	1	1	1	20	80
CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	1	1	1	1	20	80
	Ensino Religioso	*	*	*	*	X	X
<b>TOTAL DE AULAS SEMANAIS</b>		20	20	20	20	200	800
<b>TOTAL DE HORAS SEMANAIS</b>		20	20	20	20	200	800

\*sempre presente nas demais disciplinas

Carga Horária diária de 4 horas.



**ANEXO IV**

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Secretaria Municipal de Educação



Plano de Ensino e Supervisão Escolar

Divisão de Desenvolvimento de Ensino/Supervisão Escolar

**MATRIZ CURRICULAR - FASES FINAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - A partir de 07/02/2022 - Adaptada a Lei n° 9394/96, a Resolução CNE/CEB n° 07/2010, Resolução CNE/CP n° 2/2017 e Resolução CNE/CEB n° 1/2021.**

ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	V FASE	VI FASE	VII FASE	VII FASE	C.A. SEMESTRAL	C.A. TOTAL
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	6	6	6	6	120	480
	Arte	x	x	2	2	0/40	80
	Língua Inglesa	2	2	2	2	40	160
	Educação Física	2	2	2	2	40	160
MATEMÁTICA	Matemática	6	6	6	6	120	480
	Ciências	3	3	3	3	60	240
CIÊNCIAS HUMANAS	História	2	2	2	2	40	160
	Geografia	2	2	2	2	40	160
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	2	2	x	x	40/0	80
<b>TOTAL DE AULAS SEMANAIS</b>		25	25	25	25	500	2000
<b>TOTAL DE HORAS SEMANAIS</b>		20	20	20	20	400	1600

\*\* V a VIII fase: Entrada às 18h e saída às 22h (com 3 horários de 50 minutos e 2 de 45 minutos)